

## RESOLUÇÃO Nº037/2020

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a pactuação na reunião da CIB/SUS-ES, realizada dia 06 de abril de 2017, que as solicitações de Resolução para aprovação de Emendas Parlamentares, não será necessário deliberação em reunião, colocar na pauta para conhecimento.

Considerando a Resolução CIT N.22, de 27 de julho de 2017, que dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde par aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS n.3134, de 17 de dezembro de 2013.

Considerando a Portaria GM/MS n.488, de 23 de março de 2020, dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2020.

Considerando o OF. SRSC /CIR – RC – N.021/2020, informando que a CIR Região Central tomou ciência da alteração e utilização do saldo e mudança de Programa de Emendas Parlamentares do município de Pancas-ES.


### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar ad *referendum*, a alteração dos Programas e utilização do saldo de recurso da Emenda Parlamentar Federal, proposta nº11125.950000/1180-02, cadastrada no Fundo Nacional de Saúde, para aquisição de equipamento/material permanente, do município de Pancas-ES.

**Art.2º**- Aprovar ad *referendum*, a mudança de Programa da Emenda Parlamentar, proposta nº27174150000/1140-01, para aquisição de equipamento/material Permanente, do município de Pancas-ES.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 30 de abril de 2020.



**NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**  
Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB/SUS-ES